

## **PORTARIA ICEPI Nº 008-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE**, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em exercício das atribuições normativas do artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e do artigo 12 da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86064541/2019/SESA,

### **RESOLVE**

**Art.1º** ALTERAR a Portaria ICEPI nº 001-R, de 25 de julho de 2019, publicada no Diário oficial de 26 de julho de 2019, referente ao PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PEPISUS, no que tange aos artigos 4º e 13, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os projetos serão instituídos no âmbito do ICEPi e executados em função de editais ou de livre designação de pesquisadores, observando o art. 15 e seus respectivos parágrafos, da lei complementar nº 909, de 26 de abril de 2019.”

“**Art.13 - Parágrafo único.** O período de 30 (trinta) dias poderá ser contínuos ou fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, de descanso, observando a Lei complementar nº 909, de 26 de abril de 2019.”

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 31 de agosto de 2020

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**Protocolo 607363**